

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-021/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os Processos Administrativos nº 013/000767/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 117.082.967-86.

OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 16,38% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de recomposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidro sanitárias, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grossa para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000767/2022. O valor global desta contratação é de R\$ 24.823.839,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte três mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1121	21/02/2024	R\$ 100.000,0	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/000767/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência SRP nº 003/2021.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	04/03/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 24.823.839,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte três mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1121, emitida em 21/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 16,38% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de recomposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidro sanitárias, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grossa para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000767/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-021/2024

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, localizada à Rodovia RJ 124, km 34,5 – S/N, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador do documento de identidade nº 214.9016-96, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos autos do Processo Administrativo nº 013/000767/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 16,38% o:**

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-012/2021	30/06/2021	30/06/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	ACRESCER	03-011/2022	15/02/2022	30/06/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	PRORROGAR	03-049/2022	30/06/2022	30/06/2023
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	PRORROGAR	03-051/2023	30/06/2023	30/06/2024

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de recomposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidro sanitárias, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grossa para o Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000767/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica REAJUSTADO em 16,38% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, e seus aditivos, com valor Global anterior de R\$ 21.329.520,02 (vinte e um milhões, trezentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 3.494.319,61 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), passando o valor global para R\$ 24.823.839,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte três mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000767/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 24.823.839,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte três mil, oitocentos e trinta nove reais e sessenta e nove centavos), conforme Autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000767/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1121	21/02/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor correspondente ao reflexo financeiro indicado na Cláusula Segunda do presente Termo, será pago mediante a emissão de Nota de Empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2021, assinado em 30/06/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, referente a Concorrência SRP nº 003/2021, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo Administrativo nº 013/000798/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, do extrato do presente Termo, no Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE


O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

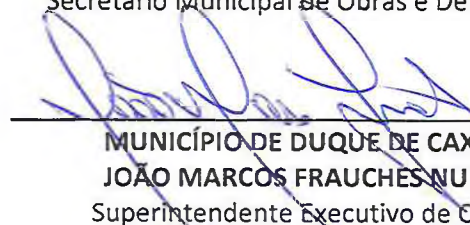
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Duque de Caxias, 04 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
Representante Legal (Por Procuração)